



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Fone: (32) 3281-1981 - e-mail: direcao.demae@gmail.com
Rua Oldemar Guimarães, 147 - Centro - CEP: 36.140-000 - Lima Duarte - MG

Lima Duarte, 02 de dezembro de 2025.

OFÍCIO N° 39/2025

RESPOSTA AOS OFÍCIOS N° 112/2025 E N° 09/2025

Recebido em: 02/12/25
As: 17 : 11 horas.
Assinatura: [assinatura]

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte – MG

E

Ao

Sindicato Intermunicipal dos Servidores Públicos e Profissionais do Magistério – SINSERPUMA Regional

A/C do Senhor Presidente

Vladimir de Carvalho Loures Mourão

Assunto: Resposta às manifestações sobre o Projeto de Lei n° 004/2025 – Reestruturação dos cargos do DEMA

Senhor Presidente,

Senhores(as),

Em atenção ao **Ofício n° 112/2025**, encaminhado pelo SINSERPUMA, e ao **Ofício n° 09/2025** da Câmara Municipal de Lima Duarte, apresentamos os devidos esclarecimentos acerca das questões relacionadas ao **Projeto de Lei n° 004/2025**, que trata da reestruturação dos cargos do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DEMA.

Todos os pontos foram analisados e respondidos com base no **estudo técnico elaborado pela atual gestão do DEMA**, o qual fundamenta a proposta legislativa em tramitação.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Fone: (32) 3281-1981 - e-mail: direcao.demae@gmail.com
Rua Oldemar Guimarães, 147 - Centro - CEP: 36.140-000 - Lima Duarte - MG

Inicialmente cumpre trazer ao conhecimento de Vossa Excelências o que foi feito e o que está sendo feito no DEMAEL. A atual gestão do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Lima Duarte – DEMAEL, desde que assumiu suas funções, tem buscado não apenas melhorias estruturais nos sistemas de tratamento, nas malhas de rede e nos equipamentos, mas também adotado um olhar atento e responsável às condições de trabalho e à valorização dos servidores da autarquia.

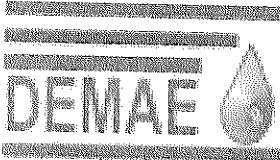
Foram implementadas ações concretas, como o fornecimento de café da manhã a todos os servidores, pão com manteiga e café com leite, a implantação do auxílio-alimentação que também foi adotado pelo Executivo Municipal, ressalta que foi uma iniciativa da autarquia, da administração indireta e, desde 2022, a abertura de diálogo permanente sobre a melhoria salarial e a estruturação de um plano de cargos e salários.

Por sua natureza jurídica, a autarquia pública possui limites próprios de arrecadação, devendo atuar de forma responsável e equilibrada, com reajustes tarifários sempre vinculados a planos de investimento voltados à melhoria dos serviços prestados à população, não visando lucros. Ainda assim, a gestão eficiente de insumos, equipamentos e da operacionalização permitiu, no exercício de 2025, o encaminhamento do Plano de Cargos e Salários, promovendo maior equidade funcional.

A reestruturação funcional permitiu retirar os Ajudantes de Serviços do patamar remuneratório vinculado exclusivamente ao salário mínimo, reconhecendo que esses servidores, há longo tempo, exercem atividades que extrapolam a execução meramente auxiliar, atuando de forma direta e efetiva nas operações do departamento.

Nesse contexto, foram superados modelos operacionais antigos e pouco eficientes, nos quais diferentes equipes executavam etapas isoladas de um mesmo serviço, como a abertura de vias por equipes de ajudantes de serviços, o assentamento de tubulações por bombeiros com apoio desses mesmos ajudantes e, posteriormente, o fechamento das vias por outra equipe distinta, lógica que resultava em retrabalho, baixa eficiência e maior custo operacional.

Paralelamente, considerando que os serviços de abastecimento de água operam de forma ininterrupta, 24 horas por dia, foram promovidas melhorias na organização das escalas de trabalho, com a adoção da jornada de seis horas corridas, com pausa institucionalizada de



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Fone: (32) 3281-1981 - e-mail: direcao.demae@gmail.com
Rua Oldemar Guimarães, 147 - Centro - CEP: 36.140-000 - Lima Duarte - MG

quinze minutos para “café”, eliminando situações em que servidores permaneciam em estado de alerta durante o intervalo de almoço, o que anteriormente ocasionava acúmulo de horas extras e insegurança operacional. Todo esse processo foi conduzido de forma transparente, mediante reuniões com os servidores, nas quais se buscou diálogo permanente e esclarecimento das medidas adotadas, sendo naturais e compreensíveis os questionamentos apresentados diante das mudanças implementadas.

Os esclarecimentos seguem estruturados nos tópicos abaixo.

1. Metodologia de Reajuste Salarial

Não procede a alegação de reajustes de 40%; a não ser que seja avaliado o salário atual de cada função, tendo como base o que seria o salário atual dos funcionários, que, infelizmente, está defasado a muitos anos, pois não houve política de equilíbrio salarial ao longo dos anos.

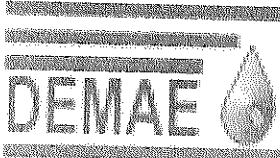
Exemplo:

FUNÇÃO	VALOR DO CONCURSO	VALOR REAL (ULTIMO REAJUSTE)	REAJUSTE
AJUDANTE DE SERVIÇO	R\$ 465,00	R\$ 937,00	R\$ 1.823,31
MOTORISTA	R\$ 611,94	R\$ 1.022,05	R\$ 1.777,46
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 708,09	R\$ 1.671,55	R\$ 1.777,46
BOMBEIRO	R\$ 569,35	R\$ 1.006,28	R\$ 1.823,31

Os valores propostos aos cargos comissionados do DEMAЕ seguem rigorosamente a equiparação aos salários praticados pelo Executivo Municipal, Diretor Adjunto, Procurador e Assessor Jurídico, bem como os supervisores, sendo que o cargo de diretor Geral, está, neste ato, sendo equiparado ao status de secretário municipal.

Ao analisarmos o aumento dado ao funcionalismo vemos que houveram ajustes nos seguintes importes:

FUNÇÃO	VALOR DO CONCURSO	VALOR REAL (ULTIMO REAJUSTE)	PERCENTUAL DE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Fone: (32) 3281-1981 - e-mail: direcao.demae@gmail.com
Rua Oldemar Guimarães, 147 - Centro - CEP: 36.140-000 - Lima Duarte - MG

		REAJUSTE)		AUMENTO
AJUDANTE DE SERVIÇO	R\$ 465,00	R\$ 937,00	R\$ 1.823,31	94,59%
MOTORISTA	R\$ 611,94	R\$ 1.022,05	R\$ 1.777,46	73,91%
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 708,09	R\$ 1.671,55	R\$ 1.777,46	6,33%
BOMBEIRO	R\$ 569,35	R\$ 1.006,28	R\$ 1.823,31	81,19%

3. Adequação das Atribuições e Evolução Tecnológica

As modificações refletem a modernização das rotinas, integração de equipes e eliminação de retrabalho, sem extração de atribuições dos servidores concursados.

São ajustes normativos compatíveis com práticas já consolidadas no cotidiano da autarquia.

4. Estrutura Organizacional, Escolaridade e Insalubridade

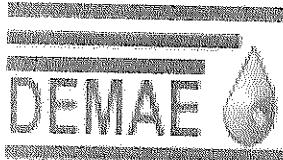
A unificação sob o título “Operador de Sistemas” não altera a estrutura interna do DEMAЕ, que continua composta pelos seguintes setores:

- Operacional
- Tratamento
- Leituristas

Com a unificação dos cargos sob a denominação “Operador de Sistemas”, permanece preservada a estrutura organizacional da autarquia, composta pelo Setor Operacional, Setor de Tratamento e Leituristas, conforme organograma vigente, respeitando-se as diferenças de escolaridade até a extinção natural dos cargos concursados.

Quanto à insalubridade, os percentuais serão definidos com base em laudo técnico a ser emitido por meio da contratação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, que estabelecerá os percentuais conforme a função efetivamente exercida. Os servidores concursados em exercício também terão seus cargos avaliados, garantindo critério técnico, isonômico e legal.

5. Provimento dos Cargos de Chefia



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Fone: (32) 3281-1981 - e-mail: direcao.demae@gmail.com
Rua Oldemar Guimarães, 147 - Centro - CEP: 36.140-000 - Lima Duarte - MG

Os cargos de direção continuam sendo de nomeação discricionária, podendo ser ocupados por servidores efetivos ou contratados, conforme legislação e critérios administrativos.

Cumpre esclarecer que os cargos de chefe de setor e chefe de sessão são cargos gratificados e também de livre nomeação pela administração. Atualmente tais cargos, quando nomeados, são ocupados por funcionários efetivos, ocorre que o DEMAEL atualmente não conta com muitos funcionários efetivos o que limita a atuação dos chefes que não podem ser nomeados – sendo que, muitas vezes os funcionários efetivos não aceitam a nomeação – trazendo prejuízo de ordem administrativa ao Departamento. Esta no planejamento do departamento o concurso público.

6. Atribuições Funcionais

As atribuições não anexadas ao Projeto permanecem as mesmas já previstas na legislação anterior, não havendo mudanças prejudiciais ou acréscimo indevido de funções.

Conclusão

Após análise detalhada e fundamentação técnica, conclui-se que o **Projeto de Lei nº 004/2025**:

- moderniza a estrutura administrativa;
- valoriza categorias historicamente defasadas;
- promove maior eficiência e coerência funcional;
- mantém segurança jurídica e operacional;
- foi construído com diálogo e reuniões com servidores desde 2022.

Agradecemos as contribuições encaminhadas por ambas as instituições e reiteramos a disposição do DEMAEL para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMA
D:42867507000197

Assinado de forma digital por
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMA D:42867507000197
Dados: 2025.12.02 16:46:22-03'00'

KALYAN PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Diretor Geral